



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 57-A

17/08/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 908.000,00(Novecentos e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 908.000,00(Novecentos e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1010	Ampliação/Recup/Sinalização das Estradas Vicinais, Vias Públicas e Requalificação da Entrada da Cidade		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres	808.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			808.000,00
1033	Construção e Reforma de Ponte		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			908.000,00
Valor Total Suplementado R\$			908.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 908.000,00

1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres 908.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1701 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	908.000,00	908.000,00
Total Geral:	908.000,00	908.000,00

TABOCAS DO BREJO VELHO, 17 de agosto de 2026

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito

CPF: 588.857.491-00